



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gasolina comum e aditivada, óleo diesel S10 e S500 é indispensável para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município, tendo em vista que o abastecimento da frota municipal é essencial para a execução das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

Atualmente, a municipalidade dispõe de máquinas pesadas, caminhões, ambulâncias, vans, veículos leves e equipamentos, utilizados em serviços essenciais, como transporte de pacientes, manutenção de estradas, obras públicas, coleta de resíduos, transporte escolar, apoio à agricultura e demais demandas de interesse público.

Dessa forma, o Registro de Preços para eventual aquisição gasolina comum e aditivada, de óleo diesel S10 e S500 visa assegurar o abastecimento contínuo da frota, evitando a paralisação dos serviços públicos e garantindo condições adequadas de funcionamento dos veículos e equipamentos municipais, proporcionando maior eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da população.

1.1 Justificativa da realização do certame na modalidade de pregão eletrônico:

A licitação será realizada na forma eletrônica, por se tratar da regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021 para as licitações públicas. A forma eletrônica amplia a competitividade e a publicidade do certame, permite a participação de licitantes de qualquer localidade, reduz custos de deslocamento e confere maior transparência e celeridade à condução da disputa, sem prejuízo do rigor na conferência documental e no julgamento das propostas, que serão realizados por meio do sistema eletrônico utilizado.

Além disso, a forma eletrônica favorece a ampla participação de fornecedores de diferentes localidades, ampliando a competitividade e a economicidade do certame. Dessa forma, com fundamento no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021 — que estabelece a preferência pela forma eletrônica —, resta justificada a realização do pregão na forma eletrônica, por se revelar a opção mais adequada e eficiente para atendimento do interesse público no caso concreto.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação, pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, representa uma solução essencial para atender às necessidades urgentes e específicas identificadas neste momento. Este fato não diminui a relevância da contratação, pois trata-se de uma resposta ágil e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

A contratação se alinha plenamente com o planejamento estratégico do município e reflete o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades levou em consideração a demandas existentes hoje no município de Tiradentes do Sul/RS, conforme tabela abaixo:



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de combustível, com abastecimento direto na bomba.

O Município não conta com tanques para estocagem de combustível, desta forma, o item deverá estar à disposição, em todos os dias úteis, em tanque e bomba própria do fornecedor, permanentemente em horário compreendido entre às 07h e às 19h, a uma distância máxima de 1.000 (um mil) metros do perímetro urbano do Município de Tiradentes do Sul, para abastecimento direto nos veículos e máquinas, de acordo com as necessidades do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.422.591,81 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) anual, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo diesel S10	Litro	01	221.900	6,77	1.501.254,36
02	Óleo diesel S500	Litro	01	51.400	6,97	358.486,00
03	Gasolina Comum	Litro	01	65.000	6,46	419.981,25
04	Gasolina Aditivada	Litro	01	21.300	6,71	21.300,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item deverá estar à disposição, em todos os dias úteis, em tanque e bomba própria do fornecedor, permanentemente em horário compreendido entre às 07h e às 19h, a uma distância máxima de 1.000 (um mil) metros do perímetro urbano do Município de Tiradentes do Sul, para abastecimento direto nos veículos e máquinas, de acordo com as necessidades do Município. O Município não disponibilizará local para a instalação da bomba, tanque e funcionário para operação da mesma.

O Município poderá exigir do licitante vencedor análises periódicas da qualidade do combustível, que serão realizadas em local de livre escolha do Município, correndo as despesas por conta do fornecedor. Não estando o combustível dentro das características mínimas de qualidade exigida, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de multa, do valor correspondente a 10% do valor remanescente do contrato.

No ato do abastecimento, a empresa licitante vencedora deverá, por seus funcionários, verificar os níveis de água e óleo do motor, bem como, efetuar a limpeza de faróis e para brisas. Deverá ainda efetuar a calibragem dos pneus.

A exigência de que o estabelecimento esteja localizado a uma distância máxima de 1.000 (um mil) metros do perímetro urbano do Município de Tiradentes do Sul/RS justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos realizados pela frota municipal.

Considerando que os veículos e máquinas do Município são utilizados diariamente em atividades essenciais, como transporte de pacientes, manutenção de estradas, serviços urbanos, atendimento às



Secretarias Municipais e demais ações de interesse público, torna-se indispensável que o local de abastecimento esteja situado próximo ao perímetro urbano, reduzindo deslocamentos excessivos exclusivamente para abastecimento.

A limitação da distância busca evitar aumento desnecessário de custos operacionais, consumo excessivo de combustível, desgaste da frota, perda de tempo dos servidores e interrupções na execução dos serviços públicos. Além disso, a proximidade do estabelecimento proporciona maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais e no suporte às atividades contínuas da Administração Municipal.

Tal exigência não possui caráter restritivo indevido, mas sim visa atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Foi observado o princípio do parcelamento, mediante a divisão do objeto em 4 (quatro) itens autônomos (óleo diesel S10, óleo diesel S500, gasolina comum e gasolina aditivada), com julgamento por menor preço por item, em atendimento à Súmula TCU nº 247, de modo a ampliar a competitividade sem prejuízo de escala ou de economia para a Administração.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. O demonstrativo dos resultados em optar por uma empresa especializada, com histórico comprovado de eficiência, pode reduzir custo com manutenção futuras, evitando reparos repetidos e gastos excessivos, minimizando o tempo de inatividade do bem.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



Dada a natureza do objeto, não se verifica impactos ambientais relevantes. Caso haja algum descarte, a contratada é responsável por providenciar o destino adequado. Porém, objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, faz-se necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental abordados na IN SLTI n. 01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, observando, sempre que possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade das Secretarias, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Considerando a necessidade apresentada, a melhor solução está na “**Contratação, via Processo licitatório- Registro de Preços**”, na qual se verifica a viabilidade técnica, bem como melhor atende aos padrões de preços de mercado e às necessidades da Secretaria demandantes.

Tiradentes do Sul - RS, 18 de agosto de 2026.

CHARLES VENDELINO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração e fazenda